



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CT 2019.0201.1/PP/086/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18760/2018

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA WC VIAGENS E TURISMO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	WC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ nº	13.480.254/0001-04
Endereço	R SAO FRANCISCO, 208 A, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	denitur@denitur.com.br
Representante	SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
Cargo/Função	Representante legal
C.I. / Órgão emissor	0155.0288.2000-0
CPF nº	009.889.493-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1. O presente Termo de Aditamento objetiva prorrogar o prazo expresso na Cláusula Quinta da contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação e remarcação e cancelamento, para o atendimento da demanda de diversas Secretarias deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original até 02 de janeiro de 2022, a contar a partir do dia 02 de julho de 2021, ressalvado à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Décima Sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTRE INSTRUMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 086/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

4.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Açailândia (MA) 30 de junho de 2021.

Município de Açailândia (MA)
Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

SID CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350

Assinado de forma digital por SID
CLEIA CARVALHO
GONCALVES:00988949350
Dados: 2021.06.30 15:41:38 -03'00'

WC VIAGENS E TURISMO LTDA
SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES
Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

672.207.967-49

929.447.103-97

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br